

PROPOSTA COMERCIAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2025 – LOTE 02

Abertura Pública dia: 15/09/2025 – 09H00min

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
 CNPJ/CPF : 07.151.208/0001-50 Inscrição Estadual : ISENT0
 Endereço : LINHA FELICIDADE, S/Nº
 Bairro: ZONA RURAL
 CEP: 85635-00 Cidade: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado: PARANÁ
 Telefone: (46) 3191-0128 Fax: e-mail:licitacoes@sabiaecologico.com.br
 Banco: SICREDI Agência: 0740 Conta-corrente: 12817-1

Tendo examinado minuciosamente o conteúdo do Edital PE 006/2025, bem como seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência e tomando conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE *ESTIMADA/MÊS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR/MÊS	VALOR 12 MESES
EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE, PESAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I - EX. LAMPADAS	UNIDADE	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE, PESAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I	TONELADA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE, PESAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A E CLASSE II-B	TONELADA	20	R\$ 224,67	R\$ 4.493,33	R\$ 53.919,99
TOTAL				R\$ 4.616,66	R\$ 55.399,99

* Quantidade não fixa, poderá variar a maior ou a menor

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
Caçamba estacionária ecológica 40 m3 – As Caçambas deverão apresentar fundo com aplicação de anticorrosivo e estanqueidade de modo a impedir vazamento de líquidos.	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

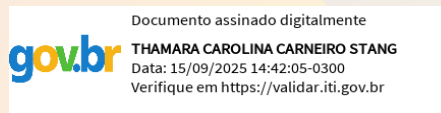
Caçamba estacionária ecológica 5m³ – As Caçambas deverão apresentar fundo com aplicação de anticorrosivo e estanqueidade de modo a impedir vazamento de líquidos. (Somente quando solicitado pela CONTRATANTE), não tem necessidade de estar fixa no local.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
TOTAL			R\$ 7.050,00	R\$ 84.600,00

RESUMO DA PROPOSTA

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL	R\$ 4.616,66	R\$ 55.399,99
CAÇAMBAS	R\$ 7.050,00	R\$ 84.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 11.666,66	R\$ 139.999,99

- **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**

Nova Esperança do Sudoeste, 15 de Setembro de 2025.



Representante Legal

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 416.0063138-2**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

T. H CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº 665, Sala 02, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.023.917/0001-11, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42206147117 em 28/04/2020, neste ato representada por sua sócia administradora Sr. **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 412, Apto 102, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-280.

ÚNICA SÓCIA da empresa Individual de responsabilidade limitada **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, com sede e domicílio na Estrada Principal, SN, Lote Rural nº 57-C, Linha Felicidade, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635.000, portadora do CNPJ nº 07.151.208/0001-50 e registrada na JUCEPAR sob NIRE 416.0063138-2 em 28/12/2004 e última alteração sob nº 20213482622 em 25/07/2021, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é Estrada Principal, SN, Lote Rural nº 57-C, Linha Felicidade, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635.000, fica alterado para Comunidade Linha Felicidade, SN, Lote Rural 57-C, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA FILIAL: O endereço da filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901960121, CNPJ nº 07.151.208/0003-12 que é Estrada Principal, SN, Lote Rural 57-A-1, Linha Felicidade, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000, fica alterado para Comunidade Linha Felicidade, SN, Lote Rural 57-A-1, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSÚLA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO: Resolvem por este instrumento de trabalho, o titular **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 416.0063138-2**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 416.0063138-2**

T. H CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº 665, Sala 02, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.023.917/0001-11, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42206147117 em 28/04/2020, neste ato representada por sua sócia administradora Sr. **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 412, Apto 102, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-280.

ÚNICA SÓCIA da empresa Individual de responsabilidade limitada **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, com sede e domicílio na Comunidade Linha Felicidade, SN, Lote Rural 57-C, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635.000, portadora do CNPJ nº 07.151.208/0001-50 e registrada na JUCEPAR sob NIRE 416.0063138-2 em 28/12/2004 e última alteração sob nº 20213482622 em 25/07/2021, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, com sede e domicílio na Comunidade Linha Felicidade, SN, Lote Rural 57-C, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635.000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Parágrafo único: A EIRELI mantém as seguintes filiais:

- 1) Em Araucária, Estado do Paraná, Sito à Rua Edson Queiroz, nº 313, Sala 02, Bairro Chapada, CEP 83.707-741, NIRE 419.01676466, CNPJ 07.151.208/0002-31.
- 2) Em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Sito à Comunidade Linha Felicidade, SN, Lote Rural 57-A-1, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000, NIRE 41901960121, CNPJ 07.151.208/0003-12.
- 3) Em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Sito à Rodovia PR 471, SN, Lote Rural 20-A, Linha Cabeceira do Rio Gamela, CEP 85.635-000, NIRE 41901960130, CNPJ 07.151.208/0004-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Transportes e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial; Varrição de vias e logradouros públicos; Operação controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários - obras e serviços; Execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana; Aterro sanitário e compostagens de resíduos animais; Recuperação de materiais; Indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo; Armazenamento temporário, tratamento e disposição de resíduos não perigosos e perigosos; Transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais transportes

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 416.0063138-2**

rodoviário de cargas em geral, intermunicipal , interestadual e internacional; Locação de caminhões sem condutor.

Parágrafo Primeiro: As atividades aqui descritas são ou podem ser exercidas por todos os estabelecimentos da empresa.

Parágrafo Segundo: A filial localizada em Araucária, Estado do Paraná, Sítio à Rua Edson Queiroz, nº 313, Sala 02, Bairro Chapada dedica-se ao mesmo ramo da matriz.

Parágrafo Terceiro: A filial localizada em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Sítio à Comunidade Linha Felicidade, SN, Lote Rural 57-A-1, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000, exerce unicamente a atividade de: Tratamento e disposição de resíduos não perigosos e perigosos.

Parágrafo Quarto: A filial localizada em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Sítio à Rodovia PR 471, SN, Lote Rural 20-A, Linha Cabeceira do Rio Gamela, CEP 85.635-000 exerce unicamente a atividade de: Recuperação de materiais e armazenamento temporário de resíduos não perigosos e perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL: O capital é de 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizadas em atos anteriores, em moeda corrente do País, fica integralmente em poder da titular **T. H CONSULTORIA LTDA.**

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
T. H CONSULTORIA LTDA.	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da **EIRELI** caberá a administradora não sócia **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, acima qualificada, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 416.0063138-2**

CLÁUSULA SETIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA - A administradora não sócia declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 22 de Setembro de 2021.

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
Administradora não sócia.

T. H. CONSULTORIA LTDA
representada pela titular Sra.
THAMARA CAROLINA CARNEIRO

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 416.0063138-2**

STANG.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05784876910	THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 18:16 SOB Nº 20216373930.
PROTOCOLO: 216373930 DE 27/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107203802. CNPJ DA SEDE: 07151208000150.
NIRE: 41600631382. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.151.208/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
COM LINHA FELICIDADE

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE RURAL 57-C

CEP
85.635-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COBRANCA@SABIAECOLOGICO.COM.BR

TELEFONE
(46) 3546-1212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2025 às 11:17:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:42 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **3B97.DC59.F641.C6F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037781428-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 7151208000150
NOME.....: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ/CPF...: 07.151.208/0001-50
ENDEREÇO...: FELICIDADE , 0 - ZONA RURAL
CEP.....: 85635000
MUNICÍPIO.: Nova Esperança do Sudoeste UF: PR

FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 12 de Setembro de 2025.
Válida até: 11/11/2025.
Ano da Certidão.....: 2025
Número da certidão.....: 922
Código de autenticidade da certidão: 399460170399460



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 12 de Setembro de 2025.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.151.208/0001-50
Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Endereço: LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083102091313051827

Informação obtida em 12/09/2025 15:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.151.208/0001-50
Certidão nº: 35125286/2025
Expedição: 23/06/2025, às 16:09:57
Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.151.208/0001-50
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
NIRE	41600631382
CNPJ	07.151.208/0001-50
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	27/12/2004
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	660017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	660017
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.151.208/0001-50
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.684.446,76	R\$ 7.764.513,78
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.856.670,96	R\$ 3.938.742,09
DISPONIVEL		R\$ 475.198,49	R\$ 742.365,28
(-) BENS NUMERARIOS		R\$ (17.669,88)	R\$ 550.934,40
(-) CAIXA E BANCOS		R\$ (17.669,88)	R\$ 550.934,40
TRANSFERENCIA ENTRE MATRIZ E FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 492.868,37	R\$ 191.430,88
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 455.472,31	R\$ 153.077,25
BANCO CONTA APLICACAO		R\$ 37.396,06	R\$ 38.353,63
CREDITOS		R\$ 3.381.472,47	R\$ 3.196.376,81
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO A RECEBER		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 3.194.281,89	R\$ 2.995.704,93
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 550.000,00	R\$ 730.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 2.635.662,29	R\$ 2.265.704,93
ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 8.619,60	R\$ 0,00
(-) CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ (2.055,30)	R\$ 11.295,48
(-) ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS		R\$ (2.055,30)	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 11.295,48
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 141.245,88	R\$ 141.376,40
PIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 75.793,20	R\$ 75.793,20
CONTRIB.SOC.PAGOS P/ESTIMATIVA		R\$ 33.042,95	R\$ 33.042,95
IRRF A COMPENSAR		R\$ 30.563,90	R\$ 30.602,78
CSLL A RECUPERAR		R\$ 1.185,07	R\$ 1.187,45
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR - TRANSFERENCIA ENTRE MATRIZ E FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF SOBRE APLICAÇÕES		R\$ 660,76	R\$ 750,02

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.151.208/0001-50
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCEIRAS			
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 258.913,01	R\$ 258.913,01
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO		R\$ 258.913,01	R\$ 258.913,01
TITULOS E VALORES		R\$ 32.848,24	R\$ 32.848,24
COTA CAPITAL		R\$ 32.848,24	R\$ 32.848,24
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 226.064,77	R\$ 226.064,77
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 226.064,77	R\$ 226.064,77
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.568.862,79	R\$ 3.566.858,68
IMOBILIZADO		R\$ 3.568.862,79	R\$ 3.566.858,68
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 8.640.851,50	R\$ 8.692.326,50
INSTALACOES		R\$ 219.666,20	R\$ 223.691,20
TERRENOS		R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.029.849,32	R\$ 2.077.299,32
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 36.935,00	R\$ 36.935,00
VEICULOS		R\$ 4.226.066,29	R\$ 4.226.066,29
PECAS E CONJUNTOS DE REPOSICAO		R\$ 1.299.702,87	R\$ 1.299.702,87
EQUIPAMENTOS DE PROC.ELETRON.DADOS		R\$ 48.631,82	R\$ 48.631,82
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (5.071.988,71)	R\$ (5.125.467,82)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES		R\$ (67.808,01)	R\$ (70.761,07)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (950.170,14)	R\$ (965.286,35)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (19.281,75)	R\$ (19.589,55)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (3.537.724,47)	R\$ (3.554.139,56)
(-) (-) DEPREC.PECAS E CONJ. DE REPOS.		R\$ (466.396,48)	R\$ (484.727,57)
(-) (-) DEPREC.EQUIP.DE PROC.ELETR.DAD		R\$ (30.607,86)	R\$ (30.963,72)
PASSIVO		R\$ 7.684.446,76	R\$ 7.764.513,78
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.961.434,74	R\$ 3.004.488,42
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 2.961.434,74	R\$ 3.004.488,42
FORNECEDORES		R\$ 2.819.499,34	R\$ 2.829.287,05
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.365.058,56	R\$ 1.249.442,81
REFEIÇÕES E ESTADIAS A PAGAR		R\$ 30.387,38	R\$ 27.095,22
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A PAGAR		R\$ 4.053,40	R\$ 2.749,02

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.151.208/0001-50
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALUGUEL		R\$ 1.420.000,00	R\$ 1.550.000,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 78.462,44	R\$ 155.917,76
COFINS A RECOLHER		R\$ 30.824,71	R\$ 88.312,29
PIS A RECOLHER		R\$ 6.692,25	R\$ 19.173,07
ISS A RECOLHER		R\$ 294,86	R\$ 8.973,84
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 7.827,11	R\$ 14.653,53
INSS A RECOLHER		R\$ 20.928,61	R\$ 20.157,36
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.384,97	R\$ 4.498,36
CSLL/COFINS/PIS RETIDOS A PAGAR		R\$ 509,93	R\$ 149,31
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 63.472,96	R\$ 19.283,61
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 80,30	R\$ 69,99
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 61.635,47	R\$ 19.213,62
RETENÇÃO DE VERBA SALARIAL A PAGAR		R\$ 1.757,19	R\$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO A RECOLHER/PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.723.012,02	R\$ 4.760.025,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.910.000,00	R\$ 4.910.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.910.000,00	R\$ 4.910.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
AFAC		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ (186.987,98)	R\$ (149.974,64)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (186.987,98)	R\$ (149.974,64)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (186.987,98)	R\$ (149.974,64)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.151.208/0001-50
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (235.188,96)	R\$ 547.643,34
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (235.188,96)	R\$ 547.643,34
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 1.841.641,29	R\$ 2.519.620,96
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 1.841.641,29	R\$ 2.519.620,96
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO		R\$ 1.841.641,29	R\$ 2.519.620,96
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (236.893,77)	R\$ (322.093,11)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (236.893,77)	R\$ (322.093,11)
(-) ISS		R\$ (66.541,95)	R\$ (89.028,17)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (30.387,08)	R\$ (41.573,75)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (139.964,74)	R\$ (191.491,19)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (1.444.007,94)	R\$ (1.418.453,35)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.270.922,16)	R\$ (1.211.039,20)
(-) CUSTO COM MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		R\$ (114.554,09)	R\$ (80.276,41)
(-) CUSTOS COM SERVICOS CONTRATADOS		R\$ (324.974,83)	R\$ (472.390,96)
(-) CUSTO COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (420.808,95)	R\$ (381.775,36)
(-) CONserto/ MANUTENÇÃO CAMINHOS E VEICULOS		R\$ (151.236,24)	R\$ (66.861,98)
(-) EXAME MEDICO E OCUPACIONAL		R\$ (415,00)	R\$ (820,00)
(-) CREDITO PIS SOBRE AQUISIÇÃO DE INSUMOS		R\$ 22.831,31	R\$ 22.399,14
(-) CREDITO COFINS SOBRE AQUISIÇÃO DE INSUMOS		R\$ 109.868,63	R\$ 103.171,78
(-) REFEIÇÕES E ESTADIAS		R\$ (54.271,28)	R\$ (61.667,26)
(-) PEÇAS PARA CONserto		R\$ (197.146,04)	R\$ (133.363,48)
(-) MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (4.874,11)	R\$ (5.039,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.176,18)	R\$ (1.850,55)
(-) PEDAGIO		R\$ (2.565,38)	R\$ (1.965,12)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (130.600,00)	R\$ (130.600,00)
(-) ALUGUEL DE VEICULO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ (173.085,78)	R\$ (207.414,15)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (61.965,77)	R\$ (24.829,76)
(-) FÉRIAS		R\$ (8.216,28)	R\$ (59.364,49)
(-) 1/3º SALARIO		R\$ (25.769,18)	R\$ (34.032,94)
(-) INSS		R\$ (17.001,77)	R\$ (22.799,74)
(-) FGTS		R\$ (10.982,56)	R\$ (22.311,55)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.151.208/0001-50
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (1.158,17)	R\$ (266,85)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (8.431,05)	R\$ (4.835,99)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES		R\$ (39.561,00)	R\$ (38.972,83)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (93.562,38)	R\$ (96.464,91)
(-) OCUPACAO		R\$ (53.665,64)	R\$ (53.479,11)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (53.665,64)	R\$ (53.479,11)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (318,59)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (318,59)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2.400,00)	R\$ (2.400,00)
(-) PROPAGANDA		R\$ (2.400,00)	R\$ (2.400,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (36.394,90)	R\$ (40.585,80)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (70,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (1.674,60)	R\$ (8.032,22)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (908,38)	R\$ (395,62)
(-) FRETES		R\$ (102,88)	R\$ (91,50)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS		R\$ (9.162,44)	R\$ (9.162,44)
(-) MEDICAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE INTERNET		R\$ (629,00)	R\$ (879,40)
(-) SERVIÇO - PESSOA JURIDICA		R\$ (9.593,50)	R\$ (1.833,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (156,18)
(-) MONITORAMENTO E VIGILANCIA		R\$ (1.675,00)	R\$ (1.675,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.252,31)	R\$ (4.780,99)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (6.316,79)	R\$ (6.749,45)
(-) SERVIÇO DE GUINCHO		R\$ (1.780,00)	R\$ (330,00)
(-) LAVAGEM DE VEICULOS		R\$ (300,00)	R\$ (6.430,00)
(-) (-) PRESCRIÇÃO DE CONTRIBUICOES SOBRE A FOLHA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (783,25)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (783,25)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS AMBIENTAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (299.987,40)	R\$ (133.510,27)
(-) OCUPACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.151.208/0001-50
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (6.423,56)	R\$ (6.523,20)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (6.025,00)	R\$ (6.025,00)
(-) CREA (CONSELHO REG. DE ENG. E AGRONOMIA)		R\$ (398,56)	R\$ (498,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (293.321,84)	R\$ (126.745,07)
(-) DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS		R\$ (9.395,88)	R\$ (9.113,01)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (27.622,89)	R\$ (49.703,44)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (465,77)	R\$ (1.158,75)
(-) MENSALIDADE SISTEMA		R\$ (3.109,88)	R\$ (3.043,26)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (778,40)	R\$ (219,00)
(-) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (251.949,02)	R\$ (63.179,52)
(-) SERVIÇO DE CONSULTORIA EMPRESARIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DO SITE		R\$ (0,00)	R\$ (328,09)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (242,00)	R\$ (242,00)
(-) IMPOSTOS S/A PROP.TERRITORIAL RURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULOS AUTOM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (242,00)	R\$ (242,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (2.378,76)	R\$ (1.455,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.508,90)	R\$ (2.169,92)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (2.508,90)	R\$ (2.169,92)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 130,14	R\$ 713,94
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,20	R\$ 295,03
(-) JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CORRECAO MONETARIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 129,94	R\$ 418,91
(-) RECEITA COM DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS DE COOPERATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.151.208/0001-50

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 07.151.208/0001-50	Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado:	01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	AFAC (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.12.2024	4.700.000,00	210.000,00	(-)186.987,98	4.723.012,02
Resultado do Final de Exercício 2024			547.643,34	547.643,34
Divisão de Dividendos 12/2024			(-)510.630,00	(-)510.630,00
Saldo Final em 31.12.2024	4.700.000,00	210.000,00	(-)149.974,64	4.760.025,36
Notas				

Em - Dezembro/2024

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
Demonstração Comparativa	Dez./2024	Dez./2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	21.367.160,01	17.067.140,32
RECEBIMENTO DE JUROS	35.075,19	23.257,71
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	13.572.083,99	15.255.627,44
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	1.536.863,27	1.708.675,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	2.027.823,29	2.018.936,60
PAGAMENTO DE JUROS	17.359,49	45.657,65
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	19.758,14
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	38.556.365,24	36.139.052,86
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	850.500,01	2.426.000,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	850.500,01	2.426.000,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	210.000,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	6.215.630,00	400.000,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	6.425.630,00	400.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	45.832.495,25	38.965.052,86
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	1.649.390,11	1.581.646,91
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	742.365,28	1.649.390,11

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR, 31/12/2024

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

ADMINISTRADOR

CPF: 057.848.769-10

RG: 10.842.772-8/SESP/PR

Documento assinado digitalmente

gov.br

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

Data: 15/09/2025 13:12:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO CARLOS SCOTTI:07288526917

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SCOTTI:07288526917

Dados: 2025.09.15 08:59:01 -03'00'

ANTONIO CARLOS SCOTTI

CONTADOR

PR06384906

CPF: 072.885.269-17

RG: 95688756

T. H CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 37.023.917/0001-11

Resp. THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

CPF: 057.848.769-10

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE
LIXO LTDA**
CNPJ 07.151.208/0001-50
**COMUNIDADE LINHA FELICIDADE – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE -
PARANÁ**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – EXERCÍCIO 2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

2024:

Índice de Liquidez Corrente:

$(AC / PC) = 3.938.742,09 / 3.004.488,42 = 1,31$

Índice de Liquidez Geral

$(AC + RLP / PC + PCN) = 3.938.742,09 + R\$ 258.913,01 / 3.004.488,42 + 0,00 = 1,40$

Índice de Solvência Geral

$(AT / PC + PCN) = 7.764.513,78 / 3.004.488,42 + 0,00 = 2,58$

GE: Grau de endividamento

$(PC + ELP / AT) = 3.004.488,42 + 0,00 / 7.764.513,78 = 0,39$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PCN = Passivo não circulante
AT = Ativo Total
ET = Exigível Total
AP = Ativo Permanente
PL = Patrimônio Líquido
ELP: Exigível a Longo Prazo.

Patrimônio Líquido da empresa em 2024 é de R\$ 4.760.025,36, conforme balanço patrimonial em anexo.

TH CONSULTORIA LTDA
37.023.917/0001-11
Representada pela sócia administradora
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
CPF 057.848.769-10

ANTONIO CARLOS
SCOTTI:07288526917

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS SCOTTI:07288526917
Dados: 2025.09.15 09:24:36 -03'00'

ANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR
CRC/PR PR06384906
CPF 072.885.269-17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCATEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marreleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubatã e Xamburé.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN
Página 1/1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720230006898

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THYARA HILMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THYARA HILMANN**

Registro: **PR-206439/D**

RNP: **1721187855**

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRONOMA**

Número da ART: **1720236434687** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/12/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**

Contratante: **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** CNPJ: **79.863.569/0038-22**

Rua: **ROD PR 562, KM 82,7 N°: SN**

Complemento: **Bairro: RODOVIA**

Cidade: **SAO JOAO** UF: **PR** CEP: **85570-000**

Contrato: **celebrado em 07/08/2022 Vinculado a ART: 1720236308614**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD PR 562, KM 82,7 N°: SN**

Bairro: **RODOVIA**

Cidade: **SAO JOAO**

UF: **PR**

CEP: **85570-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,858876 x -52,731264**

Data de início: **20/10/2022** Previsão de término: **17/11/2023**

Finalidade:

Proprietário: **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

CNPJ: **79.863.569/0038-22**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos industriais, 517 M3; 2- Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos industriais, 517 M3; 3- Execução de serviço técnico de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 517 M3**

Observações:

Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe IIA e IIB.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006898/2023

15/09/2025 11:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 324480/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 324480/2023.

CAT nº 1720230006898 de 13/12/2023, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Coasul Cooperativa Agroindustrial inscrita no CNPJ 79.863.569/0038-22, com sede no município de São João - PR situada na Rod PR 562, KM 82,7, S/N, neste ato representada pelo Sr. Amauri Ramos Antunes inscrita no CPF nº 513.582.719-68, identificado abaixo como gerente, ATESTA que a empresa Sabiá Ecológico Transportes De Lixo Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, sob a responsabilidade técnica de Thyara Hilmann, Engenheira Agrônoma, CREA-PR- 206439/D e PRN 1721187855, prestou o **serviço parcial** sob **ART em andamento nº 1720236434687 referente a “Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe IIA e IIB, em um total parcial de 517 m³, entre 20/10/2022 a 17/11/2023,** sendo o local da obra/serviço Rod PR 562, KM 82,7, S/N, CEP 85.570-000, município de São João /PR, com **previsão de término em 07/08/2024, data em que se encerra o período contratual (caso não seja prorrogado),** sendo até o momento cumpridor **parcial** dos prazos e termos firmados na contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São João – PR, 17 de novembro de 2023.



AMAUURI RAMOS ANTUNES

CPF 513.582.719-68

RG 3.859.480-0

Gerente da Coasul Cooperativa Agroindustrial

Coasul Cooperativa Agroindustrial
Abatedouro Frigorífico
Rodovia PR 562, km 82,7
São João - PR - Brasil
CEP 85570-000
+55 46 3533-8100
www.coasul.com.br

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.083.715-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
10.828.293/0001-53

Nome/Razão Social
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA EPP

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
Rodovia PR 466, s/n, Km 13

Bairro
Distrito de Pameirinha

Município / UF
Guarapuava/PR

CEP
85.118-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica
Aterro de resíduos classe I, Aterro de resíduos classe II

Detalhes da Atividade
Disposição de resíduos classe I e II, Triagem e Valorização de resíduos passíveis de reciclagem e Tratamento de efluentes de terceiros

Coordenadas UTM (E-N)
445281.6 - 7204079.8

Logradouro e Número
Rodovia PR 466, s/n, Km 13

Bairro
Distrito de Palmeirinha

Município / UF
Guarapuava/PR

CEP
85.118-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Poço Profundo

Tipo de Uso
Humano

Volume (m³/hora)
0,08

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
445082 - 7204249

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
ETE-P

Destino Final
Corpo Hídrico

Vazão (m³/hora)
0,01

Nº Outorga
2935/2018

Coordenadas UTM (E-N)
443527.58 -

Efluente do processo

ETE-P

Corpo Hídrico

0,04

2935/2018

443527.58 -

Líquido percolado (chorume)

ETE-P

Corpo Hídrico

5,35

2935/2018

443527.58 -

3.3 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS			
Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
Arsênio Total	0,50 - mg/L	Benzeno	1,20 - mg/L
Boro Total	5,00 - mg/L	Bário Total	5,00 - mg/L
Chumbo Total	0,50 - mg/L	Cianeto Livre (destilável por ácidos fracos)	0,20 - mg/L
Cianeto Total	1,00 - mg/L	Clorofórmio	1,00 - mg/L
Cobre Dissolvido	1,00 - mg/L	Cromo Hexavalente	0,10 - mg/L
Cromo Trivalente	1,00 - mg/L	Cádmio Total	0,20 - mg/L
Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2cis + 1,2 trans)	1,00 - mg/L	Estanho Total	4,00 - mg/L
Estireno	0,07 - mg/L	Etilbenzeno	0,84 - mg/L
Fenóis Totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina)	0,50 - mg/L	Ferro Dissolvido	15,00 - mg/L
Fluoreto Total	10,00 - mg/L	Manganês Dissolvido	1,00 - mg/L
Mercúrio Total	0,01 - mg/L	Nitrogênio Amoniacal Total	20,00 - mg/L
Níquel Total	2,00 - mg/L	Prata Total	0,10 - mg/L
Selênio Total	0,30 - mg/L	Sulfetos	1,00 - mg/L
Tetracloroeto de Carbono	1,00 - mg/L	Tolueno	1,20 - mg/L
Tricloroeteno	1,00 - mg/L	Xileno	1,60 - mg/L
Zinco Total	5,00 - mg/L	--	--

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
170107 - Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas	121.000,00	Aterro Industrial Próprio
200101 - Papel e cartão	0,10 kg	Aterro Sanitário
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	8,00 kg	Aterro Sanitário
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de	300.000,00	Aterro Sanitário
160303 - Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	16.830,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

2. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.

3. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

LO Nº 183220 - 08/06/2020 16:52:50

Instituto Água e Terra
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Página 1/3

5. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
6. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
7. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.
8. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme estabelece a Resolução CEMA 70/2009, Art. 7º, § 3º, Inciso V e Decreto Estadual 6674/2002.
9. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
10. Salientamos que é responsabilidade dos consultores os planos e testes ambientais apresentados, assim como é responsabilidade da contratante a implantação, implementação, manutenção e operação das medidas e sistemas propostos nestes estudos.
11. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
12. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
13. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução N° 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
14. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
15. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
16. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
17. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
18. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 105, 17 de dezembro de 2019, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
19. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
20. Estabelecer e apresentar em 90 dias evidências de criação de um canal permanente e de fácil comunicação com o público externo, visando complementar o programa e sanar eventuais dúvidas da comunidade local e outros interessados nas atividades de operação do empreendimento.
21. Estabelecer e apresentar em 90 dias evidências de criação de mecanismos para viabilizar Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental por meio de visitação guiada às instalações do aterro para a comunidade local, escolas, universidades e visitantes em geral.
22. Apresentar em 90 dias um cronograma de atividades de Educação Ambiental com as escolas e colégios localizados no município de Palmeirinha - PR.
23. A presente Licença de Instalação tem a validade acima especificada para:
- Aterro de Resíduos Classe II
 - Aterro de Resíduos Classe I
 - Aterro de Resíduos da Construção Civil e resíduos inertes
 - Instalações de apoio
24. O não cumprimento à legislação ambiental vigente, bem como a demora na adoção das medidas saneadoras mencionadas e imprescindíveis no caso da ocorrência de acidentes, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
25. Deverão ser cumpridos e executado na íntegra os programas e planos ambientais propostos, conforme cronograma específico, com apresentação de relatório acompanhados de ART do responsável técnico pela execução dos planos:
- Programa de monitoramento de qualidade das águas superficiais
 - Programa de monitoramento da qualidade da água subterrânea
 - Programa de monitoramento e controle de chorume
 - Programa de controle de ruídos
 - Programa de cobertura diária dos resíduos
 - Programa de monitoramento da qualidade do ar
 - Programa de monitoramento de fauna
 - Programa de controle de atropelamento da fauna silvestre
 - Programa de controle de vetores de doenças e presença de animais
 - Programa de encerramento da unidade
 - Programa de educação ambiental
 - Programa de comunicação social
 - Programa de treinamento ambiental e segurança do trabalho para colaboradores
 - Programa de gerenciamento de resíduos
26. O empreendimento em questão deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas, isolamento da área e demais medidas cabíveis.
27. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento, em conformidade com as recomendações da ABNT NBR 8419, 13896 e 10157.
28. Deverão ser adotadas medidas de controle da erosão e assoreamento durante as fases de implantação e operação. Os acessos a serem criados para a implantação do empreendimento deverão utilizar pavimentação permeável e prever projetos de drenagem pluvial.
29. Não serão passíveis de ocupação as áreas úmidas (caso houver) constantes no imóvel e suas respectivas faixas de preservação, de acordo com a legislação em vigor.
30. Nenhuma instalação poderá iniciar o recebimento de resíduo, sem que este tenha sido previamente analisado para determinação das propriedades físicas e químicas.
31. Deverá ser mantida uma distância mínima de 1,50 m de solo insaturado entre a superfície inferior do aterro e o nível mais alto do lençol freático determinado em época de máxima precipitação.

32. Realizar cobertura diária dos resíduos, com camadas de solo ou outro material apropriado, reutilizável ou não, conforme Resolução CEMA 94/2014 (aterro sanitário).
33. Sugerimos que as amostras coletadas devam seguir o método de purga por baixa vazão, definidos pela ABNT NBR 15847 e os procedimentos de amostragem previstos na ABNT NBR 16435.
34. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo IAP, conforme Resolução CEMA 100/2017.
35. Prever a devida preservação de áreas não impermeabilizadas que favoreçam a infiltração das águas pluviais.
36. Toda matéria prima mineral utilizada na obra deverá ser provenientes de locais devidamente licenciados.
37. Durante a implantação e operação do empreendimento, não poderá haver a intervenção em áreas de preservação permanente definidas na legislação: Lei Federal 12.651 de 2012, Resoluções CONAMA nº 302 e 303 de 2002.
38. No movimento de terra se por ventura vier a ocorrer na área de surgência ou aparecimento de nascente de água, a responsabilidade é do empreendedor e/ou responsável técnico, devendo paralisar a obra e tomar as providências cabíveis.
39. Firmar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental de acordo com o definido pela Câmara Técnica do Instituto Água e Terra.
40. Caso seja constatada alguma irregularidade, contaminação, extrapolação do limite de algum parâmetro do monitoramento, ou quaisquer outras evidências de prováveis danos ao meio ambiente, o órgão ambiental deverá ser comunicado imediatamente.
41. O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.
42. O Aterro de Resíduos não perigosos está apto a receber resíduos sólidos Classe II (conforme ABNT NBR 10004:2004), sendo que deverão ser dispostos, prioritariamente apenas os rejeitos, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis dos resíduos sólidos, de forma a garantir o reaproveitamento e reciclagem dos resíduos com valor agregado e ainda garantir a vida útil da área.
43. Deverão ser atendidas a distância mínima de 200 m de rios, nascentes e demais corpos hídricos (conforme Resolução CEMA 94/2014, NBR 13896/1997 e NBR 15849/2010) em relação a área de disposição final, bem como a distância mínima (conforme Resolução CEMA 94/2014) de 1.500 m de núcleos populacionais a partir do perímetro da área, distância mínima de 300 m de residências isoladas a partir do perímetro da área.
44. O empreendimento deverá possuir plano rotineiro de amostragem e análise de resíduos, observando o contido na ABNT NBR 10157.
45. Não será permitido o recebimento de efluentes líquidos de qualquer tipo diretamente no aterro de resíduos classe I.
46. Não poderão ser recebidos resíduos inflamáveis ou reativos no empreendimento.
47. O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.
48. O empreendimento deverá manter a segurança da área destinada ao Aterro Sanitário, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas, animais e catadores.
49. Atender ao disposto na Lei Federal nº 12.305/10 e seu Decreto nº 7.404/10, aprimorando o PGRS anualmente.
50. O empreendimento deverá manter cordão arbóreo no entorno do terreno.
51. É ônus do projetista, como do Responsável Técnico habilitado, o qual será responsável pelo cumprimento na íntegra dos projetos e planos apresentados, perfeita operação do aterro sanitário e seu Controle e Monitoramento Ambiental, devendo manter em dia as análises, relatórios, recomendações e demais procedimentos que se fizerem necessários, apresentando respectivas ARTs sempre que solicitadas nos casos pertinentes e na renovação da Licença de Operação, conforme determina a Lei Estadual 16.346/09.
52. As emissões atmosféricas deverão atender ao estabelecido na Resolução SEMA 016/14.
53. Para melhorias no sistema de disposição final de resíduos deverá ser solicitada AA - Autorização Ambiental acompanhada da documentação listada no Inciso VI do Art. 2º da Portaria IAP nº 260/14, para cada ação.
54. A água utilizada na lavagem de veículos e águas pluviais contaminadas incidentes sobre as áreas de serviço, sujeitas a vazamentos acidentais de combustíveis ou óleos, deverão ser direcionadas para o Sistema de Tratamento dos Efluentes Líquidos Gerados instalado.
55. Em conformidade com o que consta na Resolução SEDEST nº 03/2020, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de tancagem e abastecimento de combustíveis, que excedam 15.000 litros, necessitam de Licenciamento Prévio, de Instalação e de Operação.
56. O óleo lubrificante usado deverá atender ao que dispõe a Resolução CONAMA Nº 362/2005, e a Portaria IAP/DIRAM Nº 001/2006, ou seja, ser recolhido e armazenado adequadamente no local, para posterior disposição final adequada.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Guarapuava, 08 de Junho de 2020 Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.	Assinatura do Representante  Digitally signed by JORGE LUIZ CAROLLO TEIXEIRA:28091809972 Date: 2020.06.08 16:52:51 BRT JORGE LUIZ CAROLLO TEIXEIRA Escritório Regional de Guarapuava
---	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3. CARACTERIZAÇÃO LICENCIAMENTO

4. ÁGUA UTILIZADA

5. EFLUENTE LÍQUIDO

Origem Efluente	Forma de Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	Nome do Corpo Hídrico	Tratamento
Efluente de esgoto sanitário	ETDI	Corpo Hídrico	0,01	520/2022	443527.79 - 7204107.89	Rio Corvinho	Lodo Ativado (T. Bio)
Efluente do processo	ETDI	Corpo Hídrico	5,40	520/2022	443527.79 - 7204107.89	Rio Corvinho	Reator Anaeróbico (T. Bio), Gradeamento/ Peneiramento (T. FQ), Flotação (T. FQ), Decantador, Lodo Ativado (T. Bio), Aeração (T. FQ), Equalização (T. FQ), Filtração (T. FQ)
Líquido percolado (chorume)	ETDI	Corpo Hídrico	5,40	520/2022	443527.79 - 7204107.89	Rio Corvinho	Reator Anaeróbico (T. Bio), Decantador, Lodo Ativado (T. Bio), Filtração (T. FQ), Aeração (T. FQ), Flotação (T. FQ), Gradeamento/ Peneiramento (T. FQ), Equalização (T. FQ)

Forma de Tratamento: ETDI - Estação de Tratamento de Despejos Industriais; ETE-T - Estação de Tratamento de Esgoto (Terceirizada); AT - Armazenamento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Própria).

6. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

--NADA CONSTA--

7. RESÍDUO SÓLIDO

Cód. IBAMA	Resíduo Específico	Quant./Dia	Origem Resíduo	Destino Final	Tratamento
150202	EPIs contaminados	0,50 kg	Obras internas	Aterro Industrial Próprio	
150202	EPIs contaminados	0,33 kg	Estação de tratamento de Efluentes - ETE	Aterro Industrial Próprio	
150202	Materiais Absorventes	1,50 kg	Obras internas	Aterro Industrial Próprio	
190904	Carvão Ativado	0,10 kg	Estação de tratamento de Efluentes - ETE	Aterro Sanitário	
190812	Lodo de Estação de Tratamento de Efluentes	500,00 kg	Estação de tratamento de Efluentes - ETE	Aterro Sanitário	
191105	Lodo de Estação de Tratamento de Efluentes	50,00 kg	Estação de tratamento de Efluentes - ETE	Aterro Industrial Próprio	
200140	Embalagens	0,16 kg	Refeitório	Aterro Sanitário	
170107	Resíduos da construção civil	121.000,00 kg	Obras internas	Aterro Industrial Próprio	
200101	Papel / Papelão	0,80 kg	Área Administrativa	Aterro Sanitário	
200133	Pilhas e Baterias	0,01 kg	Área Administrativa	Aterro Industrial Próprio	
200139	Embalagens	0,50 kg	Refeitório	Aterro Sanitário	
200108	Resíduos Orgânicos	1,80 kg	Refeitório	Aterro Sanitário	
200201	Resíduos sólidos urbanos e equiparados	300.000,00 kg	Coleta pública de resíduos	Aterro Sanitário	
160303	Resíduos diversos contaminados para disposição final em aterro industrial classe I	16.830,00 kg	Resíduos gerado no processo Industrial	Aterro Industrial Próprio	
190801	Materiais diversos - Plásticos	0,50 kg	Estação de tratamento de Efluentes - ETE	Aterro Sanitário	
200102	Embalagens	0,66 kg	Refeitório	Aterro Sanitário	

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF	Nome	Profissão	Nº Registro	Telefone	Celular
089.543.426-12	ANGELO FELIPE RANDO	Engenheiro ambiental	CREA PR 123069/D	(42)98825-9261	(42)99874-6880

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.465.056-3, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

07.151.208/0001-50

Nome/Razão Social

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número

Linha São Luiz, s/n

Bairro

Município / UF

Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP

85.635-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica

Aterro de resíduos classe II

Detalhes da Atividade

aterro de resíduos comerciais e industriais classes ii-a e ii-b

Coordenadas UTM (E-N)

266097.0 - 7132646.6

Logradouro e Número

LINHA FELICIDADE, S/N

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Bairro

Município / UF

Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP

85.635-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Poço Raso

Tipo de Uso

Empreendimento

Volume (m³/hora)

0,50

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Fossa

Destino Final

Sumidouro

Vazão (m³/hora)

0,50

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

Efluente de esgoto sanitário

Líquido percolado (chorume)

AT

Reuso no Processo

6,25

--

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

Quant./Dia

Destino Final

200199 - Outras frações não anteriormente especificadas

20.000,00 kg

Aterro Industrial Próprio

160304 - Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03

3,00 kg

Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

2. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do cadastro e informações complementares, apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

3. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 19 de dezembro de 2019, e autoriza a operação do aterro de Resíduos Sólidos Classe II, devendo ser observados rigorosamente os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes do licenciamento da área.

4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

5. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

6. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 105, 17 de dezembro de 2019, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

7. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita operação do Aterro de Resíduos Classe II e das demais instalações previstas no projeto executivo.

8. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

9. Este empreendimento está apto a receber 20 t/dia de resíduos classe II (conforme ABNT NBR 10004:2004), sendo que deverão ser dispostos no aterro sanitário apenas os rejeitos, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis dos resíduos sólidos, de forma a garantir o reaproveitamento e reciclagem dos resíduos com valor agregado e ainda garantir a vida útil da área.,

10. Deverão ser implantadas todas as medidas mitigadoras e compensatórias propostas no Plano de Controle Ambiental em relação aos impactos causados pela implantação e operação do Aterro de Resíduos Classe II e demais instalações, de acordo com a legislação ambiental vigente.

11. O aterro de Resíduos Classe II deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar a proliferação de vetores, contaminação do solo,

RLO Nº 181184-R1 - 13/05/2020 16:59:18

Instituto Água e Terra
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Página 1/2

12. Deverão ser tomadas todas as medidas cabíveis para evitar ocorrência de erosão e carregamento de sedimentos durante a operação.
13. Deverá realizar e apresentar anualmente o automonitoramento do aterro de resíduos Classe II, em conformidade com a Portaria IAP 259/2014.
14. Quando do pedido de renovação da licença de operação, deverá ser apresentado Relatório consolidado e interpretativo sobre o monitoramento da qualidade das águas. O relatório deverá avaliar a efetividade das medidas de controle e proteção adotadas, indicando eventuais melhorias.
15. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
16. Em um prazo de 60 (sessenta) dias, deverá apresentar proposta para avaliação das anomalias constadas nos poços de monitoramento, referente aos metais (alumínio, ferro e manganês), constatando se possuem relação com a atividade do aterro de resíduos classe II.
17. Em um prazo de 30 (trinta) dias, deverá apresentar a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR.
18. Deverão ser atendidas a distância mínima de 200 m de rios, nascentes e demais corpos hídricos (conforme Resolução CEMA 94/2014, NBR 13896 e NBR 15849) em relação a área de disposição final, bem como a distância mínima (conforme Resolução CEMA 94/2014) de 1500 m de núcleos populacionais a partir do perímetro da área, distância mínima de 300 m de residências isoladas a partir do perímetro da área.
19. Tão logo o maciço que se dispõe os resíduos atinjam a sua configuração final prevista no projeto, deve ser executada a cobertura final destinada a impermeabilizar e a proteger as superfícies que permanecerão expostas à erosão, conforme especificações do projeto.
20. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
21. Deverá ser realizada, periodicamente, a manutenção das estruturas e equipamentos do aterro (sistemas de drenagem de efluentes e gases, sistema de tratamento de chorume e gases, sistema de impermeabilização, acessos, isolamento da área, entre outros), a fim de manter o sistema em operação de acordo com o projeto.
22. Manter atualizado o Plano de Emergência e o Plano de Inspeção, Controle e Manutenção, observando as exigências mínimas da ABNT NBR 13896 e NBR 8419.
23. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
24. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
25. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
26. Fica proibida a disposição de resíduos sólidos Classe I, conforme NBR 10004/2004, resíduos industriais, resíduos da construção civil e resíduos provenientes de atividades de mineração nas células e/ou trincheiras destinadas ao recebimento de resíduos sólidos Classe II.
27. Não será permitido o recebimento de efluentes líquidos de qualquer natureza na área.
28. À exceção do esgoto sanitário, que será infiltrado no solo por sumidouros, todos os demais efluentes gerados pelas atividades desenvolvidas no empreendimento devem ter como destino o sistema de tratamento por lagoas e recirculação, não estando autorizado o lançamento de efluentes, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais.
29. Realizar cobertura diária dos resíduos, com camadas de solo ou outro material apropriado, reutilizável ou não.
30. Prever a devida preservação de áreas não impermeabilizadas que favoreçam a infiltração das águas pluviais.
31. Durante a implantação e operação do empreendimento, não poderá haver a intervenção em áreas de preservação permanente definidas na legislação: Lei Federal 12.651 de 2012, Resoluções CONAMA nº 302 e 303 de 2002.
32. No movimento de terra se por ventura vier a ocorrer na área de surgência ou aparecimento de nascente de água, a responsabilidade é do empreendedor e/ou responsável técnico, devendo paralisar a obra e tomar as providências cabíveis.
33. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo IAP, conforme Resolução CEMA 100/2017.
34. Caso seja constatada alguma irregularidade, contaminação, extrapolação do limite de algum parâmetro do monitoramento, ou quaisquer outras evidências de prováveis danos ao meio ambiente, o órgão ambiental deverá ser comunicado imediatamente.
35. O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.

Assinatura do Representante

 Digitally signed by
DIRCEU
ABATTI:94393303920
Date: 2020.05.13
16:59:18 BRT

DIRCEU ABATTI
Escritório Regional de Francisco Beltrão

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.987.432-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

07.151.208/0001-50

Nome/Razão Social

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número

Linha Felicidade, S/N, Zona Rural

Bairro

Município / UF

Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP

85.635-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Atividade Específica

Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Porte

Médio

Coordenadas UTM (E-N)

277660.2 - 7130988.8

Logradouro e Número

ROD. PR 471, CABECEIRA DO RIO GAMELA, S/N

Bairro

Município / UF

Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP

85.635-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Nascente

Rede Pública

Tipo de Uso

Empreendimento

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

0,50

0,50

Nº Outorga

--

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Higienização de máquinas e equipamentos

Forma Tratamento

Fossa

AT

Destino Final

Sumidouro

ETE-T

Vazão (m³/hora)

0,53

0,30

Nº Outorga

--

--

Coordenadas UTM (E-N)

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Trata-se de Renovação de Licença de Operação para transporte de cargas em geral e de resíduos, atividades específicas transportadora de resíduos perigosos (classe I) e transportadora de resíduos não perigosos (classe II), pertencente à Sabiá Ecológico Transportes de Lixo LTDA, CNPJ 07.151.208/0001-50, ROD. PR 471, Cabeceira do Rio Gamela, s/n, município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000. Coordenadas UTM 22J 277660.20-7130988.80.

2. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

5. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

6. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

7. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.

8. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.

9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

10. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.

11. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

12. Os serviços de manutenção, higienização, limpeza e abastecimento dos veículos deverão ser obrigatoriamente realizados em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade.

13. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAT para a atividade.

14. No local não poderá ocorrer transbordo, estacionamento de veículos e contêineres, tanques, ou ser utilizado para armazenamento temporário de resíduos ou depósito de combustíveis.

15. Os veículos só poderão estacionar para descanso ou pernoite em áreas devidamente licenciadas para tal fim.

16. O transporte deverá seguir as exigências das Resoluções ANTT nº 5.848/19 e 5.232/16, e demais pertinentes.

17. O transporte deve ser feito por meio de veículo e/ou equipamentos de transporte adequado de acordo com as regulamentações pertinentes, observando as normas NBR 7500, 9735, 14619, 13221, bem como legislação vigente.

18. O estado de conservação dos veículos e/ou equipamentos de transporte deve ser tal qual que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

19. Os veículos e equipamentos de transporte deverão estar em boas condições técnicas e operacionais.

20. Os resíduos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu

RLO Nº 320159-R2 - 24/02/2025 16:23:50

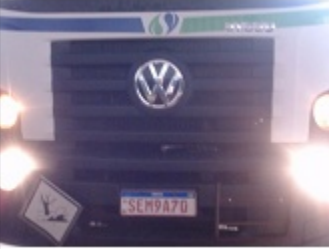
Instituto Água e Terra
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Página 1/2

31. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

Gerenciador: FETRANS PAR
Rua 24 de maio, 1294, CEP: 80220060
Curitiba, PR, Fone:(41) 3333-2900
CNPJ: 73.946.162/0001-90
Site: www.fetranspar.org.br
E-mail: despouir@fetranspar.org.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VEICULAR AMBIENTAL
Análise de Opacidade

Identificação Transportador:		
Empresa/Autônomo: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		
CNPJ/CPF: 07.151.208/0001-50		
Endereço: COM.LINHA FELICIDADE		
Cidade: Nova Esperança do Sudoeste		
Estado: PR		CEP: 85635000
Identificação Veículo:		
Placa: SEM9A70	Prefixo:	Chassi:
Montadora: VOLKSWAGEN	Modelo: 31.330 CRC 6X4	Renavam: 01349044013
Aplicação: Carga Geral	PBT: 23	Ciclo do Motor: DIESEL
Hodômetro: 141600	Ano Fabricação: 2022	Ano Modelo: 2023
Identificação Equipamentos:		
Opacímetro de Fluxo Parcial:		
Marca: NAPRO	Modelo: NA9000P	Nº Série: 19H1428
Patrimônio: 01195980		Validade Aferição INMETRO: 31/12/2025
Medidor de Rotação:		
Marca: NAPRO	Modelo: MGT-300 EVO	Nº Série: 1905160001
Patrimônio: 01195935		
Dados do Ensaio:		
Data da Avaliação: 23/08/2025	Hora Inicial: 09:17:55	Hora Final: 09:21:01
Tempo Total: 00:03:06		Altitude: Acima 350 m
Rotação Marcha Lenta: 650		Rotação Máxima Livre: 2250
Rotação Máxima Livre: 2350		Temperatura do Motor: 80 °C
Resultados:		
Conforme parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº418/2009 e Instrução Normativa IBAMA nº 6/2010.		
Rotação Marcha Lenta Medida: 740		
Rotação Máxima Livre Medida: 2340		
K em marcha lenta: 0,02 m ⁻¹		
Limite Marcha Lenta: 550 à 950		
Limite Máxima Livre: 2050 à 2550		
Limite Máximo de opacidade (K): 0,95 m ⁻¹		
Aceleração Nº	1	2
Opacidade (K) m ⁻¹	0,05	0,05
Rotação Corte (rpm)	2350	2340
Tempo Aceleração (s)	1,17	1,14
Opacidade (K) Média: 0,05 m ⁻¹		
Resultado: APROVADO		
Técnico: Joceandro Toscan		
E-mail: despouir.beltrao@fetranspar.org.br		
Telefone: 46-999350261		
Validade da Aferição: 180 dias.		
Observação:		

Gerenciador: FETRANS PAR
Rua 24 de maio, 1294, CEP: 80220060
Curitiba, PR, Fone:(41) 3333-2900
CNPJ: 73.946.162/0001-90
Site: www.fetranspar.org.br
E-mail: despouir@fetranspar.org.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VEICULAR AMBIENTAL

Análise de Opacidade

Identificação Transportador:										
Empresa/Autônomo: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA										
CNPJ/CPF: 07.151.208/0001-50										
Endereço: COM.LINHA FELICIDADE				Estado: PR CEP: 85635000						
Identificação Veículo:										
Placa: AWX2B90	Prefixo:	Chassi:	Renavam: 00537194169							
Montadora: MERCEDES BENZ	Modelo: AXOR 2644 S	Qtd Eixos: 3	Ciclo do Motor: DIESEL							
Aplicação: Carga Geral	PBT: 23	Ano Fabricação: 2013	Ano Modelo: 2013							
Hodômetro: 696370										
Identificação Equipamentos:										
Opacímetro de Fluxo Parcial:										
Marca: NAPRO	Modelo: NA9000P	Nº Série: 19H1428	Patrimônio: 01195980	Validade Aferição INMETRO: 31/12/2025						
Medidor de Rotação:										
Marca: NAPRO	Modelo: MGT-300 EVO	Nº Série: 1905160001	Patrimônio: 01195935							
Dados do Ensaio:										
Data da Avaliação: 23/08/2025	Hora Inicial: 09:02:35	Hora Final: 09:05:45	Tempo Total: 00:03:09	Altitude: Acima 350 m						
	Mínima	Nominal	Máxima	Mínima	Nominal	Máxima				
Rotação Marcha Lenta:	550	550	600	Rotação Máxima Livre:	2070	2170	2280			
				Temperatura do Motor: 80 °C						
Resultados:										
Conforme parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº418/2009 e Instrução Normativa IBAMA nº 6/2010.										
Rotação Marcha Lenta Medida: 670		Rotação Máxima Livre Medida: 2190		K em marcha lenta: 0,14 m ⁻¹						
Limite Marcha Lenta: 450 à 700		Limite Máxima Livre: 1870 à 2380								
Limite Máximo de opacidade (K): 0,97 m ⁻¹										
Aceleração Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Opacidade (K) m ⁻¹	0,16	0,25	0,15	0,24	---	---	---	---	---	---
Rotação Corte (rpm)	2400	2310	2140	2420	---	---	---	---	---	---
Tempo Aceleração (s)	1,16	0,89	1,81	0,91	---	---	---	---	---	---
Opacidade (K) Média: 0,21 m ⁻¹										
Resultado: APROVADO										
Técnico: Joceandro Toscan										
E-mail: despouir.beltrao@fetranspar.org.br				Telefone: 46-999350261						
Validade da Aferição: 180 dias.								Visto Responsável		
Observação:										

DECLARAÇÃO

A Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Eireli inscrita no CNPJ n.º 07.151.208/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Thamara Carolina Carneiro Stang, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.842.772-8 e do CPF n.º 057.848-769-10, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Nova Esperança do Sudoeste, 15 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
Data: 16/09/2025 17:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome e carimbo do representante

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Simplificado

Certificado N.º 566208/2025
Emitido em 15/09/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 07.151.208/0001-50 - SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Endereço COM LINHA FELICIDADE, SN - LOTE RURAL N 57-C - ZONA RURAL
CEP: 85635-000 Nova Esperana do Sudoeste-PR

Situação do Cadastro

NÃO AVALIADO

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
--------	-----------

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Simplificado

Certificado N.º 566208/2025

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
316	Serviços de coleta de lixo e resíduos

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Documentação Exigida para Habilitação de Fornecedor

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Municipal

Habilitação: Todas

Ramo de Atividade (CNAE): 3800-0/00 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; Habilitação: Qualificação Técnica
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS

Órgão Público do Poder Executivo Municipal

Habilitação Jurídica

Documento	Obrigatório
Contrato Social (Meio eletrônico) OU Ata de Posse do Prefeito (Meio eletrônico) OU Ato de Designação do Prefeito (Meio eletrônico) OU Ato Constitutivo (Meio eletrônico)	Sim
Cédula de Identidade do(s) dirigente(s) (Meio eletrônico) OU Documento de Identidade do Prefeito (Meio eletrônico)	Sim

Regularidade Fiscal

Documento	Obrigatório
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Meio eletrônico)	Sim
Cadastro de Pessoa Física - CPF do Prefeito (Meio eletrônico) OU Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) dirigente(s) (Meio eletrônico)	Sim
Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Meio eletrônico) OU Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado (Meio eletrônico) OU Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Meio eletrônico)	Sim
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem) (Meio eletrônico) OU Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná (Meio eletrônico)	Sim
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Meio eletrônico) OU Certidão Negativa para Transferências Voluntárias no Estado do Paraná (Meio eletrônico)	Sim
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND (Meio eletrônico)	Sim
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Meio eletrônico)	Sim
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Meio eletrônico)	Sim